

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.639, DE 4 DE JANEIRO DE 1962

Retificação

Na ementa — Onde se lê:
Declara de utilidade pública a Sociedade União e Caridade, com sede em Ribeirão Preto.
Leia-se:
Declara de utilidade pública a Sociedade União e Caridade de Ribeirão Preto.

LEI N. 6.671, DE 4 DE JANEIRO DE 1962

Retificação

No Artigo 4.º — Onde se lê:
a) Seção de Registro e Documentos;
Leia-se:
b) Seção de Registro de Documentos;

LEI N. 6.706, DE 4 DE JANEIRO DE 1962

Retificação

Na Tabela a que se refere o art. 3.º — Onde se lê:
a) Departamento da Produção Vegetal
Leia-se:
a) Departamento da Produção Vegetal
Onde se lê:

1 —	Secretaria do Governo	82	85
1 —	Diretor do Departamento		
	Departamento Médico do Serviço Civil do Estado		
	Instituto de Cardiologia		
2 —	Diretor	79	85
	Leia-se:		
	Secretaria do Governo		
1 —	Diretor	82	85
	Departamento Médico do Serviço Civil do Estado		
	Secretaria da Saúde		
1 —	Diretor Geral	82	85
	Instituto de Cardiologia		
2 —	Diretor	79	85
	a) Instituto Butantã		
	b) Serviço de Medicina Social		
	Onde se lê:		
3 —	Diretor — Contador Seccional	75	83
	a) Contador Geral do Estado — Contadoria Seccional da Agricultura		
	Leia-se:		
3 —	Diretor — Contador Seccional	75	83
	a) Contadoria Geral do Estado — Contadoria Seccional da Agricultura		
	Onde se lê:		
	d) Departamento de Saúde — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional		
	Higiene Visual		
	e Higiene Visual		

Leia-se:
d) Departamento de Saúde — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional
e) Departamento de Saúde — Instituto do Tracoma e Higiene Visual
Onde se lê:
L — Departamento de Profilaxia da Lepre — Sanatório Pirapitingul
Leia-se:
1 — Departamento de Profilaxia da Lepre — Sanatório Pirapitingul

LEI N. 6.707, DE 4 DE JANEIRO DE 1962

Retificação

No Convênio a que se refere a lei supra.
No Incio — Onde se lê:
... representando o Governo daquele Estado, conforme ofício n. 81.004, de 12-8-57...
Leia-se:
... representando o Governo daquele Estado, conforme ofício n. S-1024, de 12-8-57...
No Termo aditivo ao Convênio — Onde se lê:
Parágrafo segundo — ... cópias dos seguintes documentos...
Leia-se:
Parágrafo segundo — ... cópia dos seguintes documentos...
No Termo de contra a que se refere a cláusula 5.ª do Convênio.
Na Cláusula Primeira — Onde se lê:
... observado na execução os resenhos de detalhes, as especificações...
Leia-se:
... observado na execução os desenhos de detalhes as especificações...
No final do Contrato — Onde se lê:
O presente contrato foi lavrado por mim, José de Sá Bavasa dos Santos, Assistente de Tráfego "M. d'a Diretoria de Aeroportos...
Leia-se:
O presente contrato foi lavrado por mim, José de Sá Bavasa dos Santos, Assistente de Tráfego "M" da Diretoria de Aeroportos...

LEI N. 6.709, DE 4 DE JANEIRO DE 1962

Retificação

Na ementa — Onde se lê:
Dispõe sobre a atribuição de denominação "Dr. Cícero Jones" ao Posto de Assistência Médico-Sanitária de Americana.
Leia-se:
Dispõe sobre a atribuição de denominação "Dr. Cícero Jones" ao Posto de Assistência Médico-Sanitária de Americana.

LEI N. 6.710, DE 4 DE JANEIRO DE 1962

Retificação

Na ementa — Onde se lê:
Dá a denominação de "Arlinda Pessoa Morbeck" Grupo Escolar de Valparaíso.
Leia-se:
Dá a denominação de "Arlinda Pessoa Morbeck" a Grupo Escolar de Valparaíso.

DECRETO N. 39.641, DE 5 DE JANEIRO DE 1962

Approva o orçamento do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado "DAMSPE"

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1962, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para o Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado "DAMSPE", nos termos do artigo 14, da Lei n. 1.856, de 29 de outubro de 1952:

HISTÓRICO		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO DO ESTADO		Cr\$	Cr\$	Cr\$
RECEITA GERAL				
1 —	Ordinária	799.950.000,00	—	799.950.000,00
2 —	Extraordinária	750.000,00	—	750.000,00
Soma		800.700.000,00	—	800.700.000,00
DESPESA GERAL				
1 —	Fixa	692.400,00	70.000.000,00	70.692.400,00
2 —	Variável	562.007.600,00	168.000.000,00	730.007.600,00
Soma		562.700.000,00	238.000.000,00	800.700.000,00

Artigo 2.º — As receitas e as despesas de que trata o artigo anterior, obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais são subscritas pelo Presidente do Conselho do "DAMSPE".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1962.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de Janeiro de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

TABELAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 39.641, DE 5 DE JANEIRO DE 1961 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO DO ESTADO

CODIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	TOTAIS
Local	Geral					
		RECEITA GERAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		§ 1.º — Receita Ordinária				
1	1.14.4	Contribuições				
		11 Contribuições sobre vencimentos				
		111 Contribuição obrigatória	400.000.000,00	400.500.000,00		
		112 Contribuição facultativa	500.000,00			
		12 Quota de contribuição				
		121 Contribuição do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo		260.000.000,00	660.500.000,00	
2	2.02.0	Patrimonial				
		21 Juros		20.000,00		
		211 Juros diversos				